



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13099, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre o recebimento do Loteamento Residencial **JARDIM DO LAGO I**, no Bairro do Barreiro.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 9.621/01,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos

logradouros e áreas públicas do Loteamento Residencial **JARDIM DO LAGO I**, localizado no Bairro do Barreiro, aprovado pelo Decreto nº 10.325, de 12 de julho de 2.004, retificado pelo Decreto nº 10.337/04, revalidado pelos Decretos nºs 11.387/07 e 11.917/09 e parcialmente recebido pelos Decretos nºs 12.019/09 e 12.741/12.

ART. 2º - Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal como hipoteca da total, completa e fiel execução das obras de infra-estrutura previstas no Artigo 2º do Decreto nº 12.741/12 os seguintes imóveis a saber: **a) SÍTIO Nº 15:** situado nesta cidade, objeto da matrícula nº 67.992, localizado na Avenida Álvaro Marcondes de Mattos com área total de 329.928,43m² de terreno; **b) 08 (oito) lotes** pertencentes ao Loteamento Residencial Estoril, a saber: 05 (cinco) lotes industriais/comerciais, sendo **os Lotes 21 ao 25 da Quadra 01** – Matrículas nºs 70.889 a 70.893, e 03 (três) lotes residenciais, sendo **o Lote 26 da Quadra 05** – Matrícula nº 91.545 e **os Lotes 03 e 04 da Quadra 30** – Matrículas nºs 91.546 e 91.547, respectivamente.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DENNIS MONTEIRO DINIZ
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais em 27 de agosto de 2013.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12.030-180 – TELEFONE PABX (0XX12) 3625.5000 – FAX: (0XX12) 3621.6444
